



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 960, DE 2021

“Institui o “Dia de Combate as Drogas e Entorpecentes” que fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia de Combate as Drogas e aos Entorpecentes, que fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá/SE, a ser comemorado no dia 26 de junho de cada ano, data em que se comemora o dia Internacional de Combate as Drogas e aos Entorpecentes.

Art. 2º Na semana em que incidir a data estabelecida no caput. do Art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá eventos destinados a conscientização da população sobre os danos causados à saúde, à família e a sociedade, pelo uso de Drogas ilícitas, pelo tráfico de drogas e pelas substâncias de entorpecentes, também pelo uso inadequado ou sem prescrição médica dos medicamentos psicotrópicos.

Parágrafo Único O Município através da Secretaria Municipal de Educação fará curso de capacitação para os educadores e professores da Rede Municipal de Ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas e entorpecentes.

Art.3º A Secretaria Municipal de Educação através dos educadores capacitados promoverá;

- I - Palestra nas escolas com especialistas no assunto; e
- II - Campanha educativa de combate ao uso de drogas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 15 de junho de 2021


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE